



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.441, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais) para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
06.01	Aquisição Pá Carregadeira	04.122.2001.1.127	44.90.52.00 44.90.52.00	012 000	292.500,00 9.300,00
	TOTAL				301.800,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente:
a) Contrato de Repasse nº 0261.052-35, assinado com o Ministério da Agricultura e Abastecimento, através da Caixa Econômica Federal;
b) Anulação da seguinte Dotação constante do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Sec. Mun. de Planejamento – Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia	04.122.2016.2.008	33.90.30.00	000	9.300,00
	TOTAL				9.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 30 de junho de 2009.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid William Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal